



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

Lei 0997/05

Institui a Comenda  
"Lindalva Torquato", estabelece  
critérios para agraciamento e dá  
outras providências.

**O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte**, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada a Comenda "LINDALVA TORQUATO", a ser expedida pela Câmara de Vereadores, na forma prevista em Lei.

**Art. 2º.** – Poderá ser agraciada com a Comenda "LINDALVA TORQUATO" aquelas que tenham contribuído com ações significativas de cidadania voltadas para a Mulher.

**Art. 3º.** – A concessão, da referida distinção, far-se-á através de Decreto Legislativo; quando se observar:

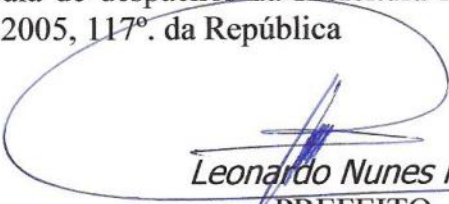
I – Proposição à Câmara, subscrita, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores, acompanhada da biografia da pretensa candidata,

II – Proposição aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Vereadores da Câmara.

**Art. 4º.** – A entrega da Comenda "LINDALVA TORQUATO", far-se-á em sessão solene, conforme Regimento Interno da Casa Legislativa, uma vez por ano e, se necessário for, no "Dia Internacional da Mulher".

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em  
15 de julho de 2005, 117º. da República

  
Leonardo Nunes Rêgo  
PREFEITO